



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

**LEI Nº 269/2012, de 06 de Agosto de 2012.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a realizar Projeto Pedagógico Municipal de Formação Leitora, conforme classificação abaixo:

**2.06.00 – Secretária de Educação e Cultura**

**12.361.1002.1055 – Projeto Pedagógico Municipal de Formação Leitora**

Fonte de Recursos: 22- Transferências de Convênio Educação

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 36.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 96.000,00

**TOTAL.....R\$132.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 06 de agosto de 2012.

  
**Adeilza Soares Freires**  
Prefeita Constitucional